



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.711/2004

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cobrir despesa de alimentação do policiais que farão a segurança durante as festividades do VIII Festival Náutico e VI Festival Cultural.

Art. 2.º - O repasse será efetuado para o Coronel Mauro Anselmo de Moraes Ribeiro, portador da RGM n.º 87096 e CPF 314.537.591-15, representante legal desta corporação.

Artigo 3.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.
021339200531.053	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NÁUTICO E CULTURAL.
339030.00	MATERIAL DE CONSUMO.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de setembro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal